

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII

CNPJ/ME nº 16.671.412/0001-93

ISIN Cotas: BRSDILCTF004

Código de Negociação na B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”): SDILI1

COMUNICADO AO MERCADO

A **RIO BRAVO INVESTIMENTOS - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Chedid Jafet nº 222, bloco B, 3º andar, CEP: 04551-065, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 72.600.026/0001-81 (“**Instituição Administradora**” ou “**Rio Bravo**”), na qualidade de instituição administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO SDI RIO BRAVO RENDA LOGÍSTICA – FII**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 16.671.412/0001-93 (“**Fundo**”), e as gestoras do Fundo, **RIO BRAVO INVESTIMENTOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.864.607/0001-08, e **TELLUS INVESTIMENTOS E CONSULTORIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/ME sob nº 25.287.778/0001-54 (em conjunto, “**Gestoras**”), comunicam aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral o início do período para exercício do direito de preferência, conforme previsto no item 4.10. (b) do regulamento do Fundo (“**Direito de Preferência**”) no âmbito da 5ª (quinta) emissão de cotas do Fundo (“**Emissão**”), nos termos do “*Ato da Instituição Administradora do Fundo de Investimento Imobiliário SDI Rio Bravo Renda Logística – FII*” celebrado em 10 de novembro de 2020 (“**Ato da Instituição Administradora**”), e que se encontra disponível para acesso no site da Instituição Administradora no endereço: <https://riobravo.com.br/fundo/fii-sdi-rio-bravo-renda-logistica>.

O Direito de Preferência poderá ser exercido nos seguintes termos:

- a. *período para exercício do Direito de Preferência*: 11 (onze) dias úteis, o qual iniciará a partir desta data (inclusive);
- b. *posição dos Cotistas a ser considerada para fins do exercício do Direito de Preferência*: posição de fechamento do mercado em 19 de novembro de 2020;
- c. *percentual de proporção*: 54,741808340%; e
- d. *cessão do Direito de Preferência*: o Cotista não poderá ceder o seu Direito de Preferência a outros Cotistas ou a terceiros.

Os demais detalhes referentes ao exercício do Direito de Preferência se encontram no Ato da Instituição Administradora e no Fato Relevante divulgados em 10 de novembro de 2020.

A Instituição Administradora permanece à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 24 de novembro de 2020.

RIO BRAVO INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

- Instituição Administradora -